



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 628A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 628A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 3.939 DE 21 DE JULHO DE 2023.** =

Fls. 509


Prefeita Municipal

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 3.922 DE 19 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 3.922 de 19 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Aramina/SP., Edição 603-A, página 3, que admite para o emprego público de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, a Sra. **ANA SHIRLEY FARIA PEREIRA**, inscrita no RG. sob o nº 30.222.957-7, CPF. 271.837.248-67, com fulcro no artigo 44 da Lei 825 de 14 de dezembro de 1.998.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos 13/07/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 21 de julho de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 628A

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 3.940 DE 24 DE JULHO DE 2023** =

Fls. 510


Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **VICENTE CALEBE SANTOS LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 66.550.363-5 SSP.SP, inscrita no CPF – MF sob o nº. 108.980.626-40, da função de **PSICÓLOGO**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 24 de julho de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 628A

Página 4 de 4

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= PORTARIA Nº 3941 DE 24 DE JULHO DE 2023. =</p>	Fls. <u>511</u>  Prefeita Municipal
---	--

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. **GABRIELI LACERDA VENTURA** para ocupar o cargo de "DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir dessa data a Sra. **GABRIELI LACERDA VENTURA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 40.079.962-5 SSP/SP e no CPF sob o n. 438.806.098-45, para exercer o Cargo de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, sob a Referência CC2.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 24 de julho de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria